



Ganha + MAIS

Programa de Fidelidade Sancor Seguros Brasil

REGULAMENTO

1. Apresentação

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para adesão dos participantes ao Programa de Segmentação e Fidelização Ganha Mais, desenvolvido e administrado pela Sancor Seguros do Brasil S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.643.407/0001-30, com sede na Av. Duque de Caxias nº 882, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-180.

2. Objetivo

Ganha Mais é um programa de fidelização, relacionamento e incentivo de vendas, que tem como objetivo engajar as corretoras de seguros na ampliação da comercialização dos produtos Sancor Seguros e atingir benefícios exclusivos.

3. Período do Programa Ganha Mais

O programa tem periodicidade anual, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

4. Participantes

Participam 220 (duzentas e vinte) corretoras de seguros com maior volume de produção ativa junto à Sancor Seguros do Brasil S/A, nomeadas pelo Comitê Executivo da companhia.

Estão excluídas as corretoras atendidas pela Assessorias e as corretoras de seguros com contratos específicos de acordos de produção. A relação das corretoras participantes está disponível com a equipe comercial da Sancor Seguros do Brasil S/A.

5. Definições

Administradora do Programa: Sancor Seguros do Brasil S/A, empresa instituidora do Programa e responsável pela gestão deste, que obedecerá aos critérios estabelecidos nos termos deste Regulamento.

Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa natural, que permita de qualquer forma a identificar.

Empresas Participantes: são corretoras de seguros que comercializam os produtos da marca Sancor Seguros Brasil, indicadas e cadastradas no regulamento pela Administradora do Programa.

Participantes: são os sócios, empregados ou representantes nomeados das corretoras de seguros elegíveis para o programa.

Resgate: é o ato de troca de pontos por cartão vale presente, efetuado pelos participantes.

6. Elegibilidade e Adesão

6.1. A adesão ao Programa Ganha Mais será opcional, nos termos informados neste Regulamento, cabendo à Administradora do Programa aprovar ou não as Empresas Participantes, juntamente com suas equipes de vendas.

6.2. As empresas elegíveis ao Programa Ganha Mais receberão cada uma, via e-mail, o Termo de Adesão ao Programa, ao qual deverão, através de assinatura eletrônica, dar o seu aceite para iniciar a participação. As empresas que não efetuarem esse procedimento não serão reconhecidas como Participantes.

6.3. As empresas Participantes declaram que conhecem e aceitam este Regulamento e são responsáveis pelo envio e veracidade das informações que forem prestadas em seus respectivos cadastros, mantendo-os atualizados.

6.4. As empresas Participantes poderão ser excluídas do Programa Ganha Mais se forem constatadas irregularidades ou fraudes que estejam em desacordo com as regras do Programa Ganha Mais.

6.5. Caso uma empresa Participante não concorde com os termos deste Regulamento, não será possível efetivar sua participação no Programa.

6. Elegibilidade e Adesão

Ganha+
MAIS

6.6. As empresas Participantes são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Sancor Seguros do Brasil S/A.

6.7. A Administradora do Programa não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas das empresas Participantes.

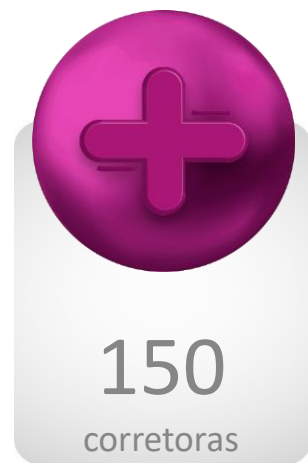
6.8. As informações do Programa são de uso exclusivo das empresas Participantes, sendo seu dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando.

6.9. São de exclusiva responsabilidade das empresas Participantes as informações e dados decorrentes das vendas realizadas.

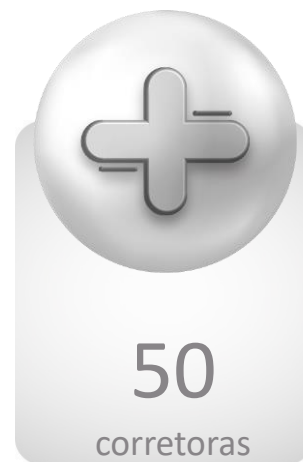
7. Categorias

No primeiro ano de vigência do Programa Ganha Mais, que inicia-se em 01 de julho de 2023, as 220 (duzentas e vinte) corretoras estarão classificadas por categorias conforme relação abaixo:

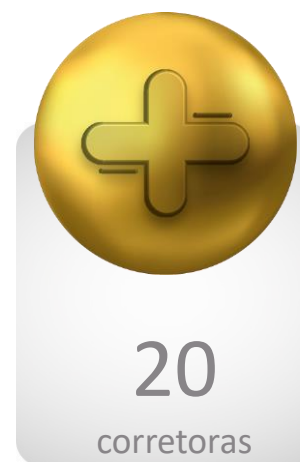
Quantidade
de Corretoras



Ganha Mais



Prata



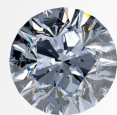
Ouro



Diamante
a partir
01/07/24

7. Categorias

Em 30 de junho de 2024, quando findará a vigência deste regulamento e deste Programa, todas as corretoras de seguros ativas na Sancor Seguros do Brasil S/A serão avaliadas, enquadradas nas devidas categorias e poderão fazer parte do Programa Ganha Mais na próxima vigência, se cumpridos os critérios abaixo de PEL*:



1. Diamante: reunindo grupo de até 10 corretoras, com prêmio emitido líquido mínimo de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) ao ano.



2. Ouro: reunindo grupo de até 20 corretoras, com prêmio emitido líquido mínimo de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) ao ano.



3. Prata: reunindo grupo de até 50 corretoras, com prêmio emitido líquido mínimo de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao ano.



4. Ganha Mais: reunindo grupo de até 150 corretoras, com prêmio emitido líquido mínimo de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao ano.

7. Categorias

Além do enquadramento em uma das faixas de produção acima, deverão ser cumpridas as demais metas a seguir:

- **Crescimento acima de 15% em 12 meses**
- **Indicadores operacionais**
 - a. Média índice de renovação anual: auto 60%* e patrimonial 70%
 - b. RI 12 meses até 80%
- **Índice de Fidelidade Sancor**

Estes itens serão avaliados pelo Comitê Executivo para devidos enquadramentos nas categorias.
RI: Resultado Industrial (Sinistro + Despesa de Sinistro + Comissão) 12 (doze) meses (/) Prêmio Ganho 12 (doze) meses.
Crescimento: Crescimento do PEL em relação ao mesmo período do ano anterior.
*As regiões nas quais não comercializamos automóvel terão o critério de renovação deste produto desconsiderado.
Consulte com seu Executivo de Contas maiores informações.

7. Categorias

Observações:









- Estes itens serão avaliados pelo Comitê Executivo para devidos enquadramentos nas categorias.
- RI: Resultado Industrial (Sinistro + Despesa de Sinistro + Comissão) 12 (doze) meses (/) Prêmio Ganho 12 (doze) meses.
- Crescimento: Crescimento do PEL em relação ao mesmo período do ano anterior.
- As regiões nas quais não comercializamos automóvel terão o critério de renovação deste produto desconsiderado.
- Caso o PEL tenha redução de um ano para outro, a empresa participante poderá ter downgrade de categoria e se não atingir a produção mínima estipulada de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) nos produtos participantes, será excluída do Programa Ganha Mais.
- Produtos Participantes: Automóvel, Patrimonial e Vida, descritos na tabela ao lado.
- Produtos não participantes: agronegócios, prestamista e apólices específicas em seguros de pessoas e/ou patrimonial.
- Consulte com seu Executivo de Contas para maiores informações.

Ganha+
MAIS

Produtos Participantes		
Automóvel	Pessoas	Patrimonial
Auto Compacto	Acidentes Pessoais coletivo	Condomínio
Auto Completo	Acidentes Pessoais individual	Conteúdo Condômino
Auto Especial	PME Flexível	Empresarial
Auto Essencial	Vida Coletivo	Imobiliário
Auto Exclusivo	Vida Fácil	Residencial
Auto Modelo	Vida Global	
	Vida Mulher	
	Vida individual	

8. Mecânica

O programa Ganha Mais é dividido em benefícios e projetos, sendo cada um deles com suas condições específicas, conforme a tabela abaixo:

	GANHA MAIS	PRATA	OURO	DIAMANTE
 Campanhas	1,00	1,50	2,00	2,50
 Adicional de Comissão	1,00	1,50	2,00	2,50
 Comitê Corretores		✓	✓	✓
 Fundo Discrecionário			✓	✓
 Bônus Anual			✓	✓
 Juntos Mais			✓	✓
 Experiências Sancor				✓
 Atendimento VIP com SLA Especial				✓

9. Benefícios exclusivos para empresas participantes, conforme categoria:

9.1 Campanha Comercial

Esporadicamente teremos campanhas com Benefícios Exclusivos para Corretoras participantes do Programa Ganha Mais.

Aguarde!

9.2 Adicional de Comissão

Categorias participantes: Ouro, Prata e Ganha Mais

Público-alvo: representante legal das empresas participantes

Período: 01/07/2023 a 30/06/2024

Produtos Participantes: Automóvel, Patrimonial e Vida, descritos na tabela ao lado

Produtos não participantes: agronegócios, prestamista e apólices específicas em seguros de pessoas e/ou patrimonial

Periodicidade da apuração e premiação: trimestral

Premissa de elegibilidade principal: as corretoras de seguros participantes deverão registrar um crescimento mínimo acima de 15% (quinze) por cento no período apurado (crescimento do PEL em relação ao mesmo período anterior). Caso a empresa participante tenha crescimento inferior, será desclassificada deste benefício.



Produtos Participantes		
Automóvel	Pessoas	Patrimonial
Auto Compacto	Acidentes Pessoais coletivo	Condomínio
Auto Completo	Acidentes Pessoais individual	Conteúdo Condômino
Auto Especial	PME Flexível	Empresarial
Auto Essencial	Vida Coletivo	Imobiliário
Auto Exclusivo	Vida Fácil	Residencial
Auto Modelo	Vida Global	
	Vida Mulher	
	Vida individual	

9.2 Adicional de Comissão

Mecânica: cumprindo a premissa de elegibilidade principal a empresa participante, para ter direito ao adicional de comissão, precisará cumprir a meta mínima de produção trimestral de R\$40.000,00 (quarenta mil) reais dos produtos participantes e possuir seu RI (resultado industrial) de 12 meses abaixo de 75%. Caso sejam cumpridos todos estes requisitos, será aplicado o percentual estipulado conforme tabela abaixo.

Simulação Aplicação Múltiplos por Categoria

Produção mínima líquida emitida trimestral dos produtos participantes	Resultado industrial 12 meses (máximo)	Percentual adicional comissão	Ganha Mais	Prata	Ouro	Diamante
R\$40.000,00	70%	2%	2%	3%	4%	5%
	75%	1%	1%	1,5%	2%	2,5%

Caso a corretora tenha RI anual inferior ou igual a 70%, receberá 2%. Caso o RI seja inferior ou igual a 75%, receberá 1%, ambos multiplicados pelo fator que consta em sua categoria, mencionado no item 8 (métrica) deste regulamento. Não haverá recebimento acumulativo, sendo utilizado um único percentual, conforme consta na linha de sua categoria e enquadramento do RI.

Exemplificando: uma corretora com crescimento de 16%, com produção emitida dos produtos participantes de R\$50.000,00 no trimestre, com RI de 69%, na categoria Ouro, receberá 4% sobre PEL e receberá de R\$2.000,00 (dois mil reais) de adicional de comissão.

RI: Resultado Industrial (Sinistro + Despesa de Sinistro + Comissão) 12 (doze) meses (/) Prêmio Ganho 12 (doze) meses.

9.3 Bônus Anual

Este programa prevê o pagamento de um Bônus Anual de 1% (um por cento), para empresas participantes classificadas como **Ouro** e **Diamante**, desde que sejam elegíveis conforme os critérios a seguir.

Público-alvo: representante legal das empresas participantes

Período: 01/07/2023 a 30/06/2024

Categoria participante: Ouro

Periodicidade da apuração e premiação: Anualmente

Produtos Participantes: Automóvel, Patrimonial e Vida, conforme tabela item 9.2

Produtos não participantes: agronegócios, prestamista e apólices específicas em seguros de pessoas e/ou patrimonial

Ganha+
MAIS

9.3 Bônus Anual

Premissa Básica de Elegibilidade: Índice mínimo de renovação de 65%

Crítérios: Cumprindo a premissa básica de elegibilidade, o Bônus será de 1% sobre o prêmio líquido ganho e acumulado do ano, sendo:

1. Sinistralidade abaixo de 50%: 50% do bônus será liberado.
2. Crescimento acima de 35%: 50% do bônus será liberado.
 - A análise será feita sobre a carteira renovável e sinistralidade sobre prêmio ganho
 - Havendo 1 (um) único sinistro de até R\$ 300 mil, será feita uma análise especial por parte do Comitê Executivo
 - Condições extraordinárias serão avaliadas pelo Comitê Executivo do programa

9.4 Fundo Discricionário

O Fundo Discricionário é uma reserva de recursos de despesas de interesse comercial subsidiada pela Sancor Seguros do Brasil S/A, para as categoria Ouro e Diamante.

Valor disponível: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ano, para cada empresa participante da categoria Ouro e R\$10.000,00 (dez mil reais) por ano, para cada corretora Diamante

Público-alvo: representante legal das empresas participantes.

Período para solicitação do recurso: 01/07/2023 a 30/06/2024

Categoria participante: Ouro

Crítérios para resgate: pagamento de despesas de propaganda e marketing, utilização para aplicação de desconto especial, pagamento de sinistro recusado por interesse comercial, entre outras despesas devidamente acordadas e previamente definidas de comum acordo entre as partes, por meio de formalização por escrito da empresa participante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Caso não seja utilizado o recurso parcial ou totalmente durante o período estipulado deste benefício, a corretora de seguros poderá resgatar o saldo para quaisquer fins, a partir de 01/08/2024.

10. Comitê Corretores

Participarão representantes das categorias Diamante, Ouro e Prata, eleitos pelas empresas participantes, sendo 01 (um) do Prata, 02 (dois) do Ouro e 03 (três) do Diamante, totalizando 05 (cinco) representantes. Estes representantes terão participação assegurada nas reuniões dos Comitês Executivos da Sancor Seguros do Brasil para temas, contribuição de ideias e inovações que a Sancor Seguros do Brasil S/A poderá implementar para o crescimento sustentável de seu negócio. Vide abaixo quadro com temas, frequência e informações dos representantes:

TEMAS
**OPERAÇÕES, PRODUTOS,
TECNOLOGIA**

FREQUÊNCIA
**02 VEZES
AO ANO**

Representantes por categoria a cada reunião:

- Diamante: 03
- Ouro: 02
- Prata: 01

Todos os participantes das categorias eleitas poderão se inscrever como representantes e serão definidos os representantes mais votados.

As reuniões serão realizadas por videoconferência e/ou de forma presencial.

11. Juntos Mais



Juntos Mais é o projeto de sustentabilidade custeado pela Sancor Seguros do Brasil S/A, que será definido pelos representantes das categorias **Ouro** e **Diamante**.

Período para execução do projeto: de 01/07/2023 a 30/06/2024

Haverá um comitê formado por 3 (três) empresas participantes, sendo 01 representante da categoria Ouro e 02 da categoria Diamante, além de 03 (três) colaboradores da Sancor Seguros do Brasil para definição e execução do projeto em comum acordo com todos os integrantes do grupo.

Serão captadas sugestões de projetos pertencentes a três temas: Ambiental, Social e Governança. O grupo terá a responsabilidade de avaliar projetos e definir o projeto de melhor viabilidade para o emprego do valor do fundo 2023 disponibilizado pela Sancor Seguros do Brasil S/A, no valor único de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Será necessária a prestação de contas com projeto estruturado, detalhamento de todas as despesas previamente levantadas e, após aprovação da Administradora do Programa, será necessária a apresentação de toda a documentação contábil e fiscal para prestação de contas. Fica proibido o pagamento aos representantes do projeto Junto Mais, sendo os pagamentos realizados apenas pelo financeiro da Sancor Seguros e diretamente para a instituição beneficente ou fornecedores cujas contratações forem necessárias para o projeto em apoio à instituição social beneficiada.



12. Validade do Programa Ganha Mais

A Administradora do Programa reserva-se o direito de encerrar o Programa Ganha Mais a qualquer tempo, com a respectiva comunicação da data de encerramento a seus Participantes e Empresas Participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após o encerramento, todos os benefícios recebidos e não utilizados no Programa perderão a validade após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13. Proteção de Dados Pessoais

Os participantes declaram que, ao incluir seus dados pessoais no Programa, estão cientes do tratamento dos mesmos pela Administradora do Programa, para todos os fins necessários à sua participação no Programa. A Administradora do Programa declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento do Programa, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, notadamente a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com sua Política de Privacidade de Dados.

14. Uso de dados e imagem



Ao fazer parte desta ação, os participantes estarão automaticamente:

14.1 Autorizando, reconhecendo e aceitando que, para os fins de realização, divulgação, conclusão e recebimento da premiação eventualmente recebida por força da participação no programa Ganha Mais, os dados pessoais e qualquer informação que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Sancor Seguros do Brasil S/A e também os seus parceiros autorizados a receber e tratar os dados pessoais por força de cumprimento de contrato.

14.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Sancor Seguros do Brasil S/A não será responsável por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação no Programa Ganha Mais e/ou da eventual aceitação das suas condições.

14.3. Autorizando a Sancor Seguros do Brasil S/A ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, seja no Brasil ou no exterior, para divulgação deste programa pelo período de 02 anos, contado do dia do início da sua participação.

15. Disposições finais



15.1. Fica expressamente proibida a negociação, pelo Participante, de pontos, prêmios, produtos ou qualquer outro benefício oferecido pela Administradora, sob qualquer forma, incluindo - mas não se limitando - a sua compra, venda, cessão ou permuta. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa Ganha Mais e o cancelamento dos prêmios, independentemente de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, reservando-se a Administradora do Programa, inclusive, o direito de recusar novo cadastro do Participante.

15.2. A Administradora do Programa se reserva o direito de definir e alterar as regras do Programa Ganha Mais, bem como seu conteúdo, destinatários, beneficiários e comissões a qualquer momento e sem aviso prévio. Podendo, inclusive, estabelecer promoções com pontuações diferenciadas por produtos a qualquer momento, de acordo com suas necessidades de mercado.

15.3. Não se estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício entre a Administradora do Programa e os Participantes e prepostos das Empresas Participantes, bem como com todo e qualquer terceiro envolvido no Programa Ganha Mais, não sendo a Administradora do Programa responsável pelo pagamento de nenhuma verba decorrente das relações de emprego, sejam elas de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária.

15. Disposições finais

Ganha+
MAIS

15.4. As empresas elegíveis a participar do Programa Ganha Mais receberão via e-mail o Termo de Adesão ao Programa, ao qual deverão dar o “aceite” via assinatura eletrônica, formalizando a sua participação e concordância com o Regulamento do Programa Ganha Mais. Em caso da não realização deste procedimento, a Sancor Seguros do Brasil S/A não reconhecerá a empresa como Participante do Programa Ganha Mais.

15.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pela Administradora do Programa, a Sancor Seguros do Brasil S/A.

15.6. Este programa abrange todo o território nacional.



**SANCOR
SEGUROS**

